

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº. 5.092, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Altera a redação dos artigos 1º, 3º e 34 da Lei Municipal nº 3.985, de 15 de abril de 2010, na forma que menciona.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

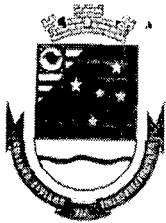
**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.985, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica revitalizado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão local, consultivo, deliberativo, paritário, normativo e técnico, integrante do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental.”

**Art. 2º** - O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.985, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O COMDEMA será consultivo, deliberativo, paritário, normativo e técnico, constituído por 05 membros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público e 05 membros e respectivos suplentes indicados pelos representantes dos segmentos da Sociedade Civil, os quais, após aprovação, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:”

**Art. 3º** - O artigo 34 da Lei Municipal nº 3.985, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



# **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

## **Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

“Artigo 34 – A fiscalização ambiental será exercida pelo órgão executor ou pelo órgão municipal responsável pela fiscalização ambiental, quando for o caso, obedecidas às diretrizes e normas determinadas pelos órgãos deliberativos.”

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.005, de 02 de dezembro de 2020.

Cruzeiro, 16 de setembro de 2021.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.  
Registre-se e archive-se. Em 16 de setembro de 2021.

**Diógenes Gori Santiago**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**